ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º SANTARÉM, E. P.

Do:

Ao:

LEI Nº 2.425, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1965

Autoriza a doação do prédio e terreno do antigo Mercado Público ao Ministerio da Marinha.

A Câmara Municipal de Santarém estatúi e eu sanciono e publico a a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, mediante instrumento público, ao Ministério da Marinha, o prédio e terreno do antigo Mercado Público, sito à rua João Pessoa nº 374, com fundos para o litoral, com a destinação de servir de séde da Agência da Capitania dos Portos desta cidade, depois de sofrer obras de adaptação por conta do donatário.

Art. 2º - Se dentro do prazo de dois (2) anos não fore predio remodelado e nele instalada a Agência da Capitania dos Portos, será a doação revogada, sem qualquer onus para a Prefeitura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da lei municipal nº... 1.679, de 26 de janeiro de 1959, que autorizou a doação de outro terreno para o mesmo fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de Dezembro de 1965

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão